



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI Nº 2.507/2007 PARA CRIAR A CLASSE G – PADRÃO INDIVIDUAL DE VENCIMENTOS, A SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE AOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescida à Lei nº 2.507/2007 a CLASSE G – Padrão Individual de Vencimentos, nos termos do Anexo a esta Lei, a ser aplicada exclusivamente às carreiras de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, possibilitando sua adequação à legislação vigente.

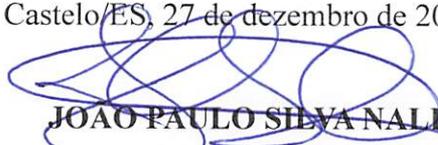
Parágrafo Único: A Tabela constante no Anexo desta Lei será aplicada de forma retroativa ao mês de maio de 2022, sendo realizados os pagamentos complementares relativos à sua implementação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas por meio do recebimento de repasse federal relativo às carreiras previstas no Art. 1º e/ou correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária dos exercícios respectivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de dezembro de 2022.


JOAO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

| Classe G | | | | |
|-----------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| Estágio Funcional | Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Estágio Funcional I | R\$ 2.424,00 | R\$ 2.444,00 | R\$ 2.464,00 | R\$ 2.484,00 |
| Estágio Funcional II | R\$ 2.504,00 | R\$ 2.524,00 | R\$ 2.544,00 | R\$ 2.564,00 |
| Estágio Funcional III | R\$ 2.584,00 | R\$ 2.604,00 | R\$ 2.624,00 | R\$ 2.644,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 87, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 087/2022, que possibilita realizar a adequação do Plano Individual de Vencimentos das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, promovendo a alteração da Lei nº 2.507/2007.

Justifica-se a proposta em atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, Senhor Presidente e dignos Vereadores, essas são as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 27 de dezembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
PREFEITO DE CASTELO – ES



Processo nº
10397/2022

Fl. nº

46

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estudo de Impacto Financeiro

CONSIDERANDO a solicitação de V. Ex.^a Senhor prefeito Municipal para novo Estudo de impacto visando a **CONCESSÃO CONFORME AS PORTARIAS GM/MS 2.109 E 1.971 DE 30 DE JUNHO DE 2022 PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS LOTADOS NOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), TENDO SIDO ALTERADO A TABELA PARA A CLASSE G e levando em consideração o levantamento realizado junto ao Setor de Recursos Humanos.**

CONSIDERANDO o total de agente de combate à endemias (ACE): 17.

CONSIDERANDO o total de agente comunitário de saúde (ACS): 67

Considerando o total de agentes é de 84 servidores.

Compareço apresentando o **estudo máximo solicitado** a esta secretaria de Planejamento.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | SALARIO BASE | VALOR ANUAL | SALARIO NOVO | SALARIO ANUAL |
|-----------------------------|--------------|--|--------------|--|
| 1 | R\$ 1.741,86 | R\$ 20.902,32 | R\$ 2.444,00 | R\$ 29.328,00 |
| 8 | R\$ 1.880,38 | R\$ 180.516,48 | R\$ 2.484,00 | R\$ 238.464,00 |
| 9 | R\$ 1.955,94 | R\$ 211.241,52 | R\$ 2.504,00 | R\$ 270.432,00 |
| 10 | R\$ 2.110,66 | R\$ 483.282,48 | R\$ 2.544,00 | R\$ 580.032,00 |
| 13 | R\$ 2.035,72 | R\$ 317.572,32 | R\$ 2.524,00 | R\$ 393.744,00 |
| 5 | R\$ 2.295,94 | R\$ 137.756,40 | R\$ 2.584,00 | R\$ 155.040,00 |
| 10 | R\$ 2.387,54 | R\$ 286.504,80 | R\$ 2.604,00 | R\$ 312.480,00 |
| 2 | R\$ 2.482,87 | R\$ 59.588,88 | R\$ 2.624,00 | R\$ 62.976,00 |
| TOTAL: 67 | | SOMA ANUAL R\$ 1.697.365,20 | | SOMA ANUAL R\$ 2.042.496,00 |

IMPACTO NO SALARIO BASE ANUAL É DE R\$ 345.130,80

INSALUBRIDADE 20%: R\$ 8.189,04

13° SALARIO É DE R\$ 4.094,51

1/3 DE FERIAS R\$ 1.364,84

IMPACTO TOTAL AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: R\$ 358.779,19

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103- Centro | Cep: 29360-000- Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



Processo nº
10397/2022

Fl. nº

47

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | SALARIO BASE | | DIFERENÇA PARA NOVO VALOR | DIFERENÇA MÊS Por Salário atual |
|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| 8 | R\$ 1.880,38 | R\$ 180.516,48 | R\$ 2.484,00 | R\$ 238.464,00 |
| 4 | R\$ 1.955,94 | R\$ 93.885,12 | R\$ 2.504,00 | R\$ 120.192,00 |
| 2 | R\$ 2.119,66 | R\$ 50.871,84 | R\$ 2.544,00 | R\$ 61.056,00 |
| 3 | R\$ 2.295,94 | R\$ 83.653,84 | R\$ 2.584,00 | R\$ 93.024,00 |
| Total: 17 | | SOMIA ANUAL R\$ 408.927,28 | | SOMIA ANUAL R\$ 512.736,00 |

IMPACTO NO SALARIO BASE ANUAL É DE R\$ 103.808,72

INSALUBRIDADE 20%: 372,82

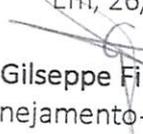
NO 13 SALARIO É DE R\$ 2.236,90

1/3 DE FERIAS R\$ 745,63

IMPACTO TOTAL AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: R\$ 107.164,07

| IMPACTO TOTAL | |
|---------------------------------|-------------------------|
| SALARIO BASE | R\$ 448.939,52 |
| INSALUBRIDADE | R\$ 8.561,86 |
| 13 SALARIO | R\$ 6.331,41 |
| FÉRIAS | R\$ 2.110,47 |
| INSS | R\$ 93.188,65 |
| TOTAL | R\$ 559.131,91 |
| IMPACTO TOTAL PARA 2022 | |
| 8 MESES | R\$ 372.754,61 |
| IMPACTO PARA OS 3 PRÓXIMOS ANOS | |
| 2023 | R\$ 559.131,91 |
| 2024 | R\$ 559.131,91 |
| 2025 | R\$ 559.131,91 |
| TOTAL | R\$ 1.677.395,73 |

Em, 26/12/2022


Gilseppe Fim Dalfior

Secretário Municipal de Planejamento- Interino

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103- Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa

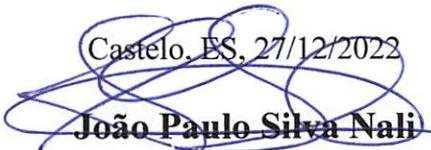
Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº **087/2022**
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alterar a lei nº 2.507/2007 para criar a Classe G – padrão individual de vencimentos, a ser aplicada exclusivamente aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Impacto Orçamentário-financeiro em 2023 **RS 931.886,52**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2024 **RS 559.131,91**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **RS 559.131,91**

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Silva Nali**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentaria e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 27/12/2022


João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
Para custeio de despesa com pessoal

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº **087/2022**
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a alterar a lei nº 2.507/2007 para criar a Classe G – padrão individual de vencimentos, a ser aplicada exclusivamente aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Impacto Orçamentário-financeiro em 2023 **R\$ 931.886,52**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2024 **R\$ 559.131,91**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 559.131,91**

A Prefeitura Municipal de Castelo, através da Secretária Municipal de Saúde, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente para 2023, a de nº 4.219/2022, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ 931.886,52 para pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, dotação de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretárias do município. Já para o Ano de 2024 e 2025 o projeto de Lei do orçamento de 2024/2025, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas de pessoal civil, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura em especial da Secretaria de Saúde, inclusive no que tange à rubrica de pessoal, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes, além do que no exercício de 2021, as despesas com pessoal representaram 38,78% da receita corrente líquida do município de Castelo, percentual abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54,0%). E no Ano de 2022 até a presente data com fechamento do mês 11/2022, as despesas com pessoal representaram 36,40% da receita corrente líquida do município de Castelo, percentual abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54,0%).

Castelo, ES, 27/12/2022

João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo